

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA

Lei nº 926, de 09 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre denominação de Obra Pública.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Creche que já está sendo construída na Rua Jundiaí, no Distrito de Vinhático, neste Município, denominar-se-á de MARIA MALOVINE CARRARA

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 08 de dezembro de 2016.

Ricardo de Azevedo Favárato Prefeito Municipal